Edital IABAS/FBR nº 003/2015
Processo Seletivo Público para formação de Cadastro de Reserva de Pessoal destinado à Contratação em Vagas de Emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Área Programática AP 5.2

A Diretora de Recursos Humanos do **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS,** no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para a formação de Cadastro de Reserva para Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (**ESF**), gerida pelo **IABAS**, no Município do Rio de Janeiro, na **Área Programática AP 5.2** de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas para Cadastro de Reserva de Pessoal**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Público, se destina a selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado a conveniência e oportunidade do **IABAS**, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.

1.1.1. O Cadastro de Reserva de Pessoal objeto do presente Processo Seletivo somente será utilizado pelo IABAS quando do esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, ou que vier a ocorrer primeiro.

1.1.2. Os candidatos que se inscreverem para as Clínicas/Postos da Área Programática/Microrregião relacionadas neste Edital deverão estar cientes de que ficarão aguardando, em cadastro de reserva, o esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, o que vier a ocorrer primeiro.

1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO – FBR**, endereço eletrônico: **http://concursos.biorio.org.br** e E-mail: **iabas2015@biorio.org.br;**

1.2.1. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do **IABAS**, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos em hipóteses em que o **IABAS** julgar conveniente e oportuno.

1.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **IABAS** e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios.**

1.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente, residir na Área Programática/Microrregião em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência**, conforme previsto pela **Lei nº 11.350/06**, de 05 de Março de 2006, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

1.5. O **Anexo I** – **Quadro de Vagas** - apresenta a Área/Microrregião onde será ofertada vaga para cadastro de reserva para o emprego de ACS, nome da Clinica/Posto, endereço da Clinica/Posto, **CHS** (Carga Horária Semanal) e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PCD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PCD).

1.6. O **Anexo II - Quadro de Etapas** - apresenta a relação de emprego, os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos para o emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.7. O **Anexo III** – **Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para o emprego.

1.8. O **Anexo IV** – **Relação de Posto de Atendimento –** descreve o endereço do Posto de Atendimento Informatizado para a inscrição do Processo Seletivo Público.

1.9. O **Anexo V – Cronograma de Eventos –** descreve as datas previstas para as realizações dos eventos do Processo Seletivo Público.

1.10. O **Anexo VI** – **Mapa do Território** – **Área Programática/Microrregião – por Clinica/Posto e Ruas Adstritas –** delimita a área de atuação e residência do Agente Comunitário de Saúde (ACS) por Área Programática/Microrregião**.** Relação de Ruas nas quais o candidato deverá comprovar que reside.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo Público, endereço eletrônico da **FBR**: **http://concursos.biorio.org.br** e/ou no endereço eletrônico do **IABAS: http://www.iabas.org.br** todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo V**) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo Público por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail, **salvo na hipótese prevista no item 6.7**.

1.13. Não poderá participar do Processo Seletivo Público o ex-empregado do IABAS demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

1.14. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, em especial quanto à **exigência legal de residir em uma das ruas da Relação de Ruas Adstritas** que compõe a Área Programática da Clinica/Posto para o qual esta concorrendo e a comunidade em que irá atuar, **devendo comprovar residir na localidade desde a data da publicação deste edital**.

1.14.1. A mudança de endereço de residência do candidato para endereço que não esteja na Relação de Ruas Adstritas (Anexo VI) da Área Programática/Microrregião (Mapa do Território) de atuação deverá ser comunicada

imediatamente ao IABAS, podendo implicar na sua eliminação do Processo Seletivo Público ou, caso o candidato tenha sido convocado para a contratação e/ou tenha sido contratado poderá implicar na não efetuação e/ou dissolução do vinculo de trabalho.

1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DO EMPREGO

2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação **do Programa de Estratégia de Saúde da Família** (**ESF**)

2.1.1. Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.2. Regime de Trabalho

Os candidatos convocados para a contratação pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada em Saúde** (**IABAS**) serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (**CLT**), não possuindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme necessidades reais e cronograma de implantação definido pelo **IABAS**.

2.2.1. Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por escrito e por prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do **IABAS**.

2..2.2. Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** estabelecida conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, podendo exercer suas atividades de **segunda-feira a sábado**, com horário possível entre **07:00 e 20:00** horas, a ser definido pelo **IABAS**, no momento da contratação.

2.2.3. O IABAS poderá modificar, sem aviso prévio, a carga horária e os horários inicialmente determinados para cumprimento.

2.2.4. O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

2.3. O IABAS poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do Instituto, sem prejuízo da ordem de classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente.

2.4. Vencimentos: O vencimento é de **R$ 1.024,14 (Hum mil cento e vinte de quatro reais e quatorze centavos)**.

2.5. Benefícios:

2.5.1. Vale-Alimentação

2.5.2. Insalubridade no valor de **R$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, **5 % (cinco por cento)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), nos moldes da Lei Municipal n° 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD);

b) encaminhar **Laudo Médico** (**cópia autenticada ou original**) e cópia do **CPF** (**cópia simples**). O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

3.2.1. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

3.2.2. A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR** – **Processo Seletivo IABAS 2015 ACS ABRIL (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904, Caixa Postal 68042) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea "**b**" do subitem **3.2**, no Posto de Atendimento, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira,** até o dia **11 de Maio de 2015** (**ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**).

3.2.3. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) poderá requerer na forma do subitem **5.4.9** deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
3.4. O **Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).
3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.
3.6. Considera–se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal n° 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando–se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo Público, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **IABAS**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.
3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PCD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será eliminado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.
3.10.1 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
3.11. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.
3.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PCD), se não eliminado no Processo Seletivo Público e considerado como Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.
3.13. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público de que trata este Edital quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:
4.1.1. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;
4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
4.1.2. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:
4.1.2.1. Carteira do Trabalho do MTE (original) e 3 (três) fotografias 3 x 4 coloridas;

4.1.2.2. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;
4.1.2.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);
4.1.2.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;
4.1.2.5. Ser considerado apto no Exame Médico Admissional;
4.1.2.6. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples);
4.1.2.7. Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);
4.1.2.8. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
4.1.2.9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);
4.1.2.10. PIS/PASEP (original e cópia simples);
4.1.2.11. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da contratação;
4.1.2.12. Comprovante de Residência com data dos últimos 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás). Caso candidato não possuía comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome de terceiros, desde que formalmente comprovado seu vínculo com o titular do documento, sendo facultado ao IABAS fazer a averiguação.
4.1.2.13. Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
4.1.2.14. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples). Os comprovantes de conclusão dos cursos serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior, para empregos de nível superior, reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
4.1.2.15. Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.
4.1.2.16. Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;
4.2. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS),** além dos requisitos acima citados, **deverá comprovar, obrigatoriamente,** no ato de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica e na contratação, caso ocorra, **que reside em uma das ruas adstritas definidas no Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território) desde a publicação do edital, além de possuir a escolaridade mínima requisitada, conforme Anexo I.**
4.2.1. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** que **NÃO comprovar sua residência,** conforme o subitem **4.2.** será **eliminado do Processo Seletivo Público no ato de Entrevista Técnica e/ou no Ato da Convocação para Contratação.**
4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Valor da Taxa de Inscrição:

Emprego	Valor (R$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	**40,00**

5.1.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, solicitada no período entre **09 horas do dia 15 de Abril de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de Maio de 2015**, observado o **horário oficial de Brasília/DF.**
5.1.2. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
5.2.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição.
5.2.3. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;
5.2.3.1. Não será aceito depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;
5.2.3.2. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72** (**setenta e duas**) horas após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **iabas2015@biorio.org.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72** (**setenta e duas**) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;
5.2.3.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.
5.2.4. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta a página do Processo Seletivo utilizando o Box "**Suporte ao Candidato**" clicando no botão "**Consultar a Situação de Inscrição**".
5.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **FBR** disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme relação do **Anexo IV**, iniciando no período do dia **15 de Abril de 2015 ao dia 08 de Maio de 2015**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**.
5.4. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo Público:
5.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos.
5.4.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do emprego escolhido.
5.4.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
5.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
5.4.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FBR do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.
5.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência do **IABAS**.
5.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição.
5.4.8. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
5.4.9. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:
a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e
b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento Especial solicitado;
5.4.9.1. O Laudo Médico e a cópia simples do CPF poderão ser enviados, via **SEDEX**, para a **Central de Atendimento da FBR – Processo Seletivo IABAS 2015 ACS ABRIL** (**Laudo Médico – Atendimento Especial**), Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68042, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, podendo também ser entregue neste mesmo endereço, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o 11 de Maio de 2015, (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO POSTO).**
5.4.9.2. O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
5.4.9.3. A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **15 de Maio de 2015** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
5.4.9.4. A cópia simples do CPF e do Laudo Médico, valerão somente para este Processo Seletivo Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.
5.4.9.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, na data prevista no cronograma (**Anexo V**).
5.4.9.6. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.4.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA

6.1. O **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)** será disponibilizado no endereço **http://concursos.biorio.org.br** a partir de **18 de Maio de 2015**, conforme previsto no cronograma (**Anexo V**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa (**Prova Objetiva e Entrevista Técnica**).
6.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).
6.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página **http://concursos.biorio.org.br**, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes à seu número de inscrição, emprego, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo V**), no Box "**Suporte ao Candidato**" onde poderá acessar o serviço de "**Convocação para a Etapa - CCE**".
6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, emprego, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de concorre à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PCD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas.

6.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **9 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, no dia **15 de Maio de 2015**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**.
6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o Box "**Suporte ao Candidato**" onde poderá acessar o serviço de "**Alterar Dados Cadastrais**", até a data de **14 de Maio de 2015**.
6.4.1. O **candidato não poderá alterar os seguintes dados**, seu nome, seu CPF, emprego para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo Público.
6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.
6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).**
6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo Público.
6.7. Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica (ET), as futuras convocações para a Entrevista Técnica e demais etapas do Processo Seletivo, serão realizadas pelo **IABAS**, através do envio de correspondência, com aviso de recebimento, para o endereço constante da inscrição do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1. O Processo Seletivo Público será composto de:
7.1.1. Prova Objetiva (**PO**), de **caráter eliminatório e classificatório**.
7.1.2. Entrevista Técnica (ET), de **caráter eliminatório,** para os candidatos aprovados e classificados na etapa de prova objetiva a todos os candidatos dentro do quantitativo previsto, quando deverão **comprovar de formação e morar numa das ruas adstritas a Clinica para a qual concorre**.
7.1.3. Avaliação Médica Admissional, **de caráter eliminatório,** para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.
7.1.4. Checagem de Pré-Requisitos (Anexo I) e Comprovação de Documentos (Item 4 e 15.2.1.) na convocação para admissão, **de caráter eliminatório**, para os candidatos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.
7.2. Serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**, segundo a **ordem de classificação por Clinica/Posto escolhida**, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova para a **Clinica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**.
7.2.1. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clinica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**.
7.2.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados "**Recomendados**" após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, **por Clinica/Posto de trabalho escolhida da Área Programática**, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **IABAS**, dentro do prazo de validade deste certame, para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) de caráter complementar de formação.**.
7.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados até a **100ª (Centésima) colocação por Clinica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, mais os empates na última nota, mediante **agendamento prévio** para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) entre os dias 15 e dia 17 de Junho de 2015**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar os requisitos do emprego e residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clinica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.
7.3.1. O candidato deverá comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clinica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião **desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público**, conforme previsto pela Lei nº **11.350/06**, de 05 de Março de 2006, conforme **Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território)** deste edital.
7.4. Dos Documentos necessários para a Entrevista Técnica:
7.4.1. Dos Documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica visando à comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias simples**, **sendo as cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica (ET);**
7.4.2. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, CNH, etc.);
7.4.3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do candidato;

7.4.4 Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pré-requisito requerido para o emprego (Diploma/ Certificado de Conclusão do curso).
7.4.5 – Comprovante de Residência (pode ser qualquer conta de luz, telefone e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer a **Relação das Ruas Adstritas** relacionadas no **Anexo VI (Mapa do Território)**. O documento para comprovar o local de residência deverá ter no máximo **3 (três) meses anterior à** publicação do Edital do Processo Seletivo Público.
7.4.6. Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união **caso o documento de residência esteja no nome do esposo (a) ou companheiro (a)** (no caso de união estável);
7.4.7. Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar **Declaração da Associação de Moradores, em papel timbrado com nome legível e CPF de quem assina e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores** declarando ser morador, **a mais de 3 (três) meses na Área Programática/Microrregião devendo entretanto a Rua constar na Relação de Ruas Adstritas do Anexo VI (Mapa do Território);**
7.4.8. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (foto para o Credenciamento).
7.5. O **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)** será de responsabilidade do **IABAS**, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
7.5.1. As regras gerais para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) serão entregues aos candidatos aprovados na etapa de Entrevista Técnica (ET), em momento oportuno, a ser divulgado pelo **IABAS**, quando então serão especificados:
a) o período e o local onde o curso será realizado;
b) os procedimentos para a formalização da matrícula;
c) os critérios para a aferição da frequência;
d) os mecanismos de avaliação;
7.6. Após o termino de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais.
7.7. Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de cadastro de reserva por Clinica/Posto da Área Programática/Microrregião prevista neste Edital.
7.7.1. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.
7.7.2. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o **IABAS** poderá realizar novas Chamadas para Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do **Instituto**, visando a atender as futuras disponibilidades de vagas.

8. DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.1. Das Provas Objetivas (PO)
8.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na **cidade do Rio de Janeiro**. A aplicação da prova será realizada no dia **24 de Maio de 2015, domingo,** e terá duração de **3 (três) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas**, **horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**..
8.1.2. Cada questão da Prova Objetiva conterá **5 (cinco) opções e somente uma correta**.
8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.
8.1.3.1. Os candidatos deverão acertar **no mínimo 40 % (quarenta por cento)** da pontuação máxima prevista **para cada disciplina** e obter também **50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.
8.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar seus assinalamentos. Serão disponibilizados, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os empregos e os gabaritos preliminares.
8.1.4.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.
8.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
8.1.7. O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de Clinica/Posto para o qual concorre, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
8.2. Os Conteúdos Programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**;

9.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

9.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

9.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O **não comparecimento**, qualquer que seja a alegação, acarretará a **eliminação** automática do candidato.

9.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo Público.

9.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet, smartphone, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custodia, devendo o candidato ser responsável por desmuniciá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.5.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.5.2. O descumprimento do descrito no subitem **9.7** deste Edital implicará na **eliminação** do candidato, **constituindo tentativa de fraude**.

9.6. Das provas

9.6.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa a vista de todos e receberá do Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas.

9.6.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.6.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

9.6.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de Clinica/Posto para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência(PCD)) e o endereço informado no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.6.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato**.

9.6.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua **desistência** do Processo Seletivo Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato **NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos. Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico http://concursos.biorio.org.br**, no dia seguinte à realização da prova objetiva, **bem como o gabarito preliminar oficial**;

d) ao terminar a prova o candidato **entregará, obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do Fiscal de Sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, no dia **27 de Maio de 2015, para consulta e impressão.**
f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

9.8. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada**;**
c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.
10.1.1. Os candidatos **reprovados** na prova objetiva serão **eliminados** do certame e não constarão na classificação.
10.2. Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Etapa de Entrevista Técnica (ET) **segundo a ordem de classificação, desde que** obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova.
10.2.1. Havendo empate entre candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Entrevista Técnica (ET).
10.3. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima)** colocação, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica **(ET)** e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

11. DA ENTREVISTA TÉCNICA (ET)

11.1. Da Convocação para a Entrevista Técnica **(ET)**
11.1.1. Serão convocados para a **Primeira Chamada da Entrevista Técnica**, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** de Edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas**.
11.1.2. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clinica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, todos serão convocados para a Primeira Chamada da Entrevista Técnica (ET).
11.1.3. Os candidatos que após a realização da Prova Objetiva que estiverem aprovados e classificados maior que a **100ª (Centésima) colocação**, considerando os empates, serão mantidos numa lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, **para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso existam**, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.
11.1.3.1. Conforme previsto no item **6.7.**, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada e serão realizadas pelo **IABAS**, que será responsável pela forma da convocação.
11.1.4. Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) a ser realizada **entre os dias 15 e dia 17 de Junho de 2015**, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar residir numa das ruas que

compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clinica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

11.1.5. O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, "**RECOMENDADO**" ou "**NÃO RECOMENDADO**".

11.1.6. Os candidatos "**NÃO RECOMENDADOS**" serão **eliminados** do Processo Seletivo.

11.2. Do Objetivo

A Entrevista Técnica (ET) tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica especifica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

11.3. Da Organização e Funcionamento

11.3.1. O candidato **deverá comparecer no local designado com pelo menos 30 minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado faltoso e por conseqüência eliminado do Processo Seletivo.

11.3.2. A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o primeiro **módulo** de Credenciamento quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital, conforme item **12.1.1** e subitens. O segundo módulo é a Entrevista propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo modulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições item **12**, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.4. Do Local e Datas

11.4.1. A Entrevista Técnica (ET) será realizada **entre os dias 15 e dia 17 de Junho de 2015, das 08:00h as 19:00h**, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pela **FBR**, na página do processo seletivo **http://concursos.biorio.org.br**.

11.4.1.1. A primeira convocação para a Entrevista Técnica será realizada através da página da **FBR**. Eventuais futuras convocações para esta Etapa serão divulgadas no site do **IABAS** e enviadas por correspondência, com AVISO DE RECEBIMENTO, para o endereço de cadastro disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

11.4.2. A Entrevista Técnica (ET) será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

11.5. Da Participação

11.5.1. No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (Primeiro Módulo) munido de uma foto colorida 3x4 e dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento, conforme item **12.1.1.**

11.6. Caso não apresente os documentos solicitados, **original e cópia e a foto colorida 3x4**, o candidato será **eliminado**.

11.7. Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).

11.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. **O candidato que se atrasar, será eliminado**.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, munido de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET), conforme definido neste item**;

12.1.1. Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, os candidatos devem trazer **original e cópia simples, ficando desde já cientes de que as cópias serão retidas juntamente com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET):**

12.1.1.1. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

12.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do candidato;

12.1.1.3. Comprovante de Escolaridade (**Nível Médio Completo**) comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I,** até a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público;

12.1.1.4. Comprovante de Residência (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer à Relação das Ruas Adstritas relacionadas no **Anexo VI**. **Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses anterior da data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.**

12.1.1.5. Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável.

12.1.1.6. Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar como comprovante de residência a **Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado, com qualificação (nome, identidade, CPF, Estado Civil e Endereço) legível, tanto do morador quanto do declarante (nome de quem assina) e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores**. Na Declaração constará expressamente que o candidato reside na Área Programática/Microrregião antes da data da publicação Edital devendo, entretanto a Rua pertencer a Relação de Adstritas do **Anexo VI (Mapa do Território)**. **O candidato deverá apresentar também Comprovante de Residência em nome do parente com quem reside**.

12.1.1.7. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (uma foto colorida recente para o credenciamento).

12.2. Modulo I - Credenciamento:

12.2.1. O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada. Será

observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. O horário previsto de chegada será agendado com 30 minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.

12.2.2. O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado **faltoso por descumprir com o agendamento prévio**. Desta forma, será considerado **eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso**.

12.2.3. O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do Modulo I - Credenciamento, qualquer dos itens relacionados no item 12.1 será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

12.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

12.2.4.1. Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

12.2.4.2. As declarações apresentadas só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

12.2.4.3. Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

12.2.4.4. No modulo I - Credenciamento, o candidato deverá comprovar residir na Área Programática/Microrregião (**Anexo VI – Relação de Ruas Adstritas**) em que irá atuar antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto na Lei nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006, não sendo aceito a apresentação de comprovantes que sejam fora ou próxima da numeração definida e da relação de nomes das ruas da Clinica/Posto para a qual escolheu concorrer. Caso não comprove será eliminado por não comprovar residir na Área Programática/Microrregião para a qual escolheu concorrer.

12.2.4.5. Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado **eliminado**.

12.2.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a **Entrevista Técnica (ET).**

12.2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

12.3. Modulo II - Entrevista Técnica

12.3.1. O candidato aprovado no Modulo I – Credenciamento passará para o Modulo II – Entrevista Técnica quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **11.2**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas de um Agente Comunitário de Saúde, conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

12.3.2. Os candidatos serão avaliados pela banca examinadora sendo considerados "**RECOMENDADOS**" ou "**NÃO RECOMENDADOS**".

12.3.3. Os candidatos "**NÃO RECOMENDADOS**" serão considerados **eliminados** por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

12.4. Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica (ET). O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

12.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica (ET) após o horário previsto para o seu início.

12.6. Será **eliminado** do Processo Seletivo Público na etapa de **Entrevista Técnica (ET)** o candidato que:

a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de **Entrevista Técnica (ET);**
b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
f) Não comprovar residir na Área Programática/Microrregião para a qual escolheu concorrer**.**
g) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
h) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
i) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
j) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br** na data prevista no cronograma do Processo Seletivo Público (**Anexo V**)**.**

13.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

13.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

13.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.
13.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.
13.4. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min** do último dia definido para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma** (**Anexo V**).
13.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.
13.6. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**.
13.7. A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados por Clinica/Posto escolhida no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório da nota da Prova Objetiva (PO), após o resultado da Entrevista Técnica (ET), conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PCD)).
14.2. Os candidatos aguardarão em cadastro de reserva até que os cadastros reservas vigentes se esgotem ou a data de validade vença quando serão convocados de acordo com a Clinica/Posto escolhida e informada no ato da solicitação de inscrição no Processo Seletivo Público.
14.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do Artigo 27 e do Artigo 1 da Lei n° 10.741/03, de 01 de Março de 2003;
2º) obtiver maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
3º) obtiver maior nota na Disciplina de SUS;
4º) obtiver maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
5º) obtiver maior nota na Disciplina de Noções de Informática;
6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** será convocado, pelo **IABAS**, segundo sua conveniência e oportunidade, **por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida à rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.
15.1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público e não habilitados na inspeção de saúde serão **eliminados**.
16.1.2. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência ou após a convocação candidato não se manifestar, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo Público e será convocado o candidato subsequente.
15.1.3. O candidato, no ato da inscrição, **deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação**.
15.1.3.1. O candidato que não for encontrado, **após três tentativas**, para o recebimento da Carta ou Telegrama de convocação **será eliminado** do Processo Seletivo de que trata este Edital.
15.2. O não comparecimento do candidato após a convocação e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pelo **IABAS** resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo Público.
15.3. Sem prejuízo das exigências previstas nas etapas deste Processo Seletivo, **no ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS**:
a) Carteira de Trabalho (CTPS);
b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais ou o respectivo protocolo;
15.3.1. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):
a) CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Eleição, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);
b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 anos;
c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divorcio/União Estável;
d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);
e) 2 (duas) cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra a hepatite B (REGULARIZADA);
f) Carteira de Vacinação de filhos até 5 (cinco) anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);
g) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 (quatorze) anos;
h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade (**Cópia Autenticada**) requisitado pelo emprego;
i) 02 (duas) cópias de Comprovantes de Residência Nominal, com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia);

j) 02 (duas) cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
k) Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
l) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente;
15.4. Será demitido da Estratégia de Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:
a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanal prevista para o emprego;
b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (**ESF**).
15.5. A **Fundação BIO-RIO** e o **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público.
15.6. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem **4.1** deste Edital.
15.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
15.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto o discriminado no item **15.3.c**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org.br**, pelo endereço eletrônico **www.iabas.org.br** ou pela Central de Atendimento da **BIO-RIO Concursos** (**21**) **3525-2480**, das **09h às 18h**, **horário oficial de Brasília/DF.**
16.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico **http://concursos.biorio.org** e no endereço eletrônico **www.iabas.org.br** e na imprensa oficial.
16.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
16.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do **IABAS**, à rigorosa ordem de classificação, a condição prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** deste Edital e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público.
16.5. Os candidatos serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, em função da disponibilidade de vagas.
16.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do **IABAS**.
16.7. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial e telefone de contato durante a realização do Processo Seletivo Público junto à **FBR**, e após a homologação, junto ao **IABAS, desde de que o novo endereço continue a pertencer a Relação de Ruas Adstritas para a Clinica/Posto para o qual concorre**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **FBR** e para o **IABAS**.
16.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
16.9. O **IABAS** e a **FBR** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou posterior ao Processo Seletivo Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.
16.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público.
16.11. Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do IABAS.
16.12. O Regulamento de Contratação de Pessoal do IABAS pode ser acessado no site eletrônico do Instituto.
16.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2015.

Diretora de Recursos Humanos
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS

Anexo I – Quadro de Vagas
Área Programática AP 5.2

Código	Área Programática/Microrregião	Endereço	CHS[1]	Vagas			Pré-Requisito
				AC	PD	Total	
ACS13	(CMS) Manoel de Abreu	Praça João Wesley, 07 - Inhoaiba	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS14	(CF) Moriçaba	Estrada de Moriçaba, S/N – Senador Vasconcelos	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS15	(CF) Antônio Gonçalves Villa Sobrinho	Estrada do Campinho, nº 2899 – Campo Grande	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS16	(CMS) Carlos A. Nascimento	Rua Iturbides Esteves, nº S/N – Campo Grande	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS17	(CMS) Jardim Anápolis	Rua França Leite, 126 – Jardim Anápolis - Cosmos	40h	01	-	01	Vide Obs.
ACS18	(CMS) Raul Barroso	Estrada Burle Marx, nº S/N – Ilha de Guaratiba	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS19	(CMS) Adão Pereira Nunes	Rua Florestal, S/N – Vilar Carioca - Inhoaíba	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS20	(CMS) Mourão Filho	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 – Barra de Guaratiba	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS21	(CMS) Vila São Jorge	Rua Projetada Casa 2 - Cosmos	40h	CR	-	CR	Vide Obs.

*** LEGENDA: AC** = Vagas de Ampla Concorrência; **PCD** = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; **TOTAL** = Total de Vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PCD).
CHS[1] = Carga Horária Semanal

OBS:
1 - Como formação de nível de escolaridade o candidato ao emprego de ACS deverá possuir o Ensino Médio Completo.
2 - Concluir o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)
3 - Residir na Área Programática/Microrregião em que irá atuar, antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006.

A **cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) Áreas Programáticas (AP)** e cada uma delas é compostas por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas Programáticas abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

AP 4.0 = **Área Programática 4.0** = corresponde aos bairros de: Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes.

AP 5.1 = **Área Programática 5.1** = corresponde aos bairros de: Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó, Senador Camará.

AP 5.2 = **Área Programática 5.2** = corresponde aos bairros de: Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba.

Anexo II – Quadro de Etapas

Emprego	Tipo da Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina [1]	No total da Prova [2]
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	10	01	10	04	30
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	02	20	08	
			Conhecimentos Básicos de Informática	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	10	02	20	08	
	Entrevista Técnica	Eliminatório	Consultar Item 12					

Obs.:
[1] - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);
[2] - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);

Anexo III - Conteúdos Programáticos

Língua Portuguesa
Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Sistema Único de Saúde - SUS
Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011 Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Conhecimentos Básicos de Informática
1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP, NT, Vista, Windows 7 e Windows 8; 3. Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; 4. Identificação dos componentes externos de um microcomputador; 5. Conhecimento básico de digitação de textos; 6. Funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; 7. Utilização do *mouse* e dos seus botões; 8. Conceitos relacionados ao uso da Internet e seus principais serviços; Uso de navegadores (*Internet Explorer e Mozilla Firefox)* e correio eletrônico (*Outlook Express).*

Conhecimentos Específicos
Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

Anexo IV – Relação de Postos de Atendimento

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária

Anexo V – Cronograma de Eventos

Evento	Data
Período de Inscrição do Processo Seletivo	**15/04 a 10/05/2015**
Data do Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	11/05/2015
Homologação Final das Inscrições	14/05/2015
Relação de Candidatos que concorrem a vagas de Pessoas com Deficiência (PCD)	15/05/2015
Data Limite para Alteração de Dados Cadastrais	14/05/2015
Divulgação da relação dos candidatos inscritos e homologados	15/05/2015
Homologação dos Locais de Prova	18/05/2015
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCE) pela Internet	**18/05/2015**
PROVAS OBJETIVAS	**24/05/2015**
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	25/05/2015
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	25/05/2015
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	27/05/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	28 e 29/05/2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	05/06/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	05/06/2015
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	09/06/2015
Divulgação Final das Notas das Provas Objetivas	09/06/2015
Convocação para as Entrevistas Técnicas	09/06/2015
ENTREVISTA TÉCNICA	**15, 16 e/ou 17/06/2015**
Resultado das Entrevistas Técnicas	19/06/2015
Resultado Final do Processo Seletivo	22/06/2015
Homologação Final do Processo Seletivo	**23/06/2015**

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

Anexo VI - Mapa do Território e Relação de Ruas Adstritas
Área Programática AP 5.2

CMS Manoel de Abreu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	A	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Alziro Zarur	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Antonio Pereira Diego	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Antonio Santos Carlos	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Arthur Chelles	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Azaléias	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	B	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Bastos Tigre	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	C	Ambos os Lados	Santíssimo
Condomínio	Campos	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Cedral	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Crispim do Amaral	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	D	Ambos os Lados	Santíssimo
Travessa	D	Ambos os Lados	Santíssimo
Estrada	da Posse	Sentido Estrada do Lameirão (Trecho entre a Rua Dr. Juvenal Murtinho e a Rua Major Brigadeiro Lysias Rodrigues) – Lado Esquerdo	Santíssimo
Estrada	da Posse	Sentido Estrada do Lameirão (Trecho entre a Rua Major Brigadeiro Lysias Rodrigues e a Estrada do Lameirão) – Ambos os Lados	Santíssimo
Estrada	da Posse	Sentido Estrada do Lameirão (Trecho entre a Estrada do Lameirão e a Rua José de Paula Chaves) – Lado Esquerdo	Santíssimo
Rua	Daniel Thompson	Ambos os Lados	Santíssimo

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Décio Pereira	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Diniz Masareth	Ambos os Lados	Santíssimo
Caminho	do Cabo	Ambos os Lados	Santíssimo
Estrada	do Lameirão	Sentido Estrada da Posse (Trecho entre a Linha Férrea e a Estrada da Posse) – Ambos os Lados	Santíssimo
Estrada	do Lameirão	Sentido Estrada da Posse (Trecho entre a Estrada da Posse e a Rua Serra Alta) – Lado Direito	Santíssimo
Rua	Dr. Juvenal Murtinho	Sentido Rua Daniel Thompsom (Trecho entre o Residencial Piacenza Life e Fim da Rua Dr. Juvenal Murtinho) – Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Dr. Juvenal Murtinho	Sentido Estrada da Posse (Trecho entre o Residencial Piacenza Life e a Estrada da Posse) – Lado Esquerdo	Santíssimo
Rua	E	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	F	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	General Severino da Cunha	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	General Vieira da Rosa	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Hudson Silva	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Icoraci	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Ipomeia	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Irnack do Amaral	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Itaipu	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Japerica	Ambos os Lados	Santíssimo
Travessa	Joaquim Sebastião	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Jornalista Queiros Jucá	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	José de Paula Chaves	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Macaé	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Major Brigadeiro Lysias Rodrigues	Ambos os Lados	Santíssimo
Praça	Márcia de Windsor	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Margaridas	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Maricá	Ambos os Lados	Santíssimo
Travessa	Maricá	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Martinho de Haro	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Mulungu	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Oto Maria Carpeaux	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Padre Noé Gualberto	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Paineiras	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Parati	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Piauí	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Prof. José de Mendonça	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Prof. Manoel Bittencourt	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Rodolfo de Melo	Ambos os Lados	Santíssimo
Caminho	São Jorge	Ambos os Lados	Santíssimo
Caminho	São Sebastião	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Sergio Cardoso	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Tucurui	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Tuparandi	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Vassouras	Ambos os Lados	Santíssimo
Rua	Venâncio Igrejas	Ambos os Lados	Santíssimo

CF Moriçaba

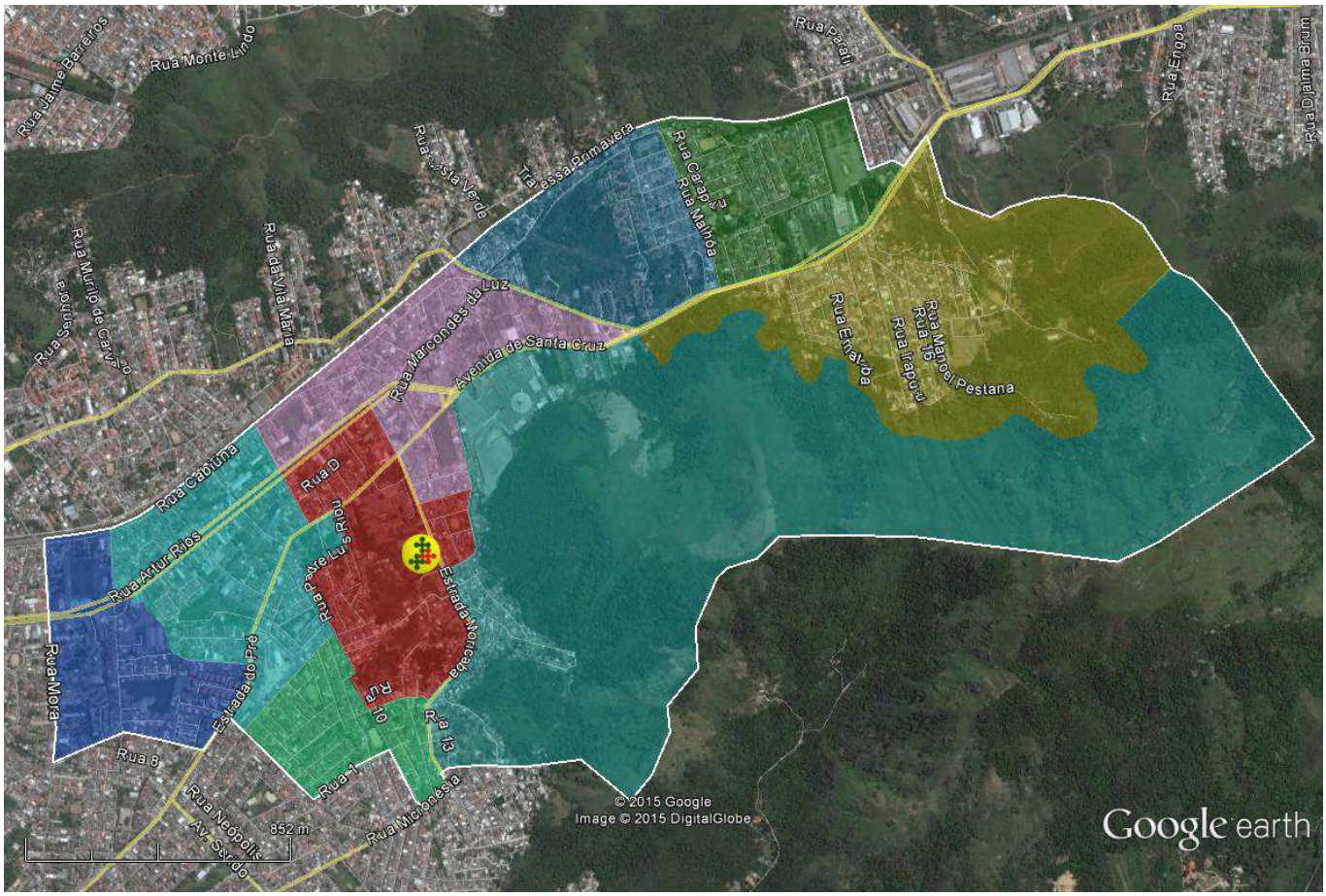

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Av.	Joaquim Magalhães	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Av.	Dom Diniz	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Beco	do Expedicionário	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Beco	da Benção	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Beco	Luis Guariento	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Beco	Alfredo Leocárdia	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Caminho	do Velozo	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Caminho	da Roça	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Estrada	do Pré	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Praça	Filomena	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Praça	Edson Mota	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Praça	Campo Pequeno	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Praça	Gonçalo Jácome	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Praça	Rad. Olavo de Barros	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Mora	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Camaipi	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Francisco Mota	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Onze	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Doze	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Treze	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Artur Rios	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Cabiuna	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Mario Mendes	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Regina	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Jurema	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	A	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	B	Ambos os lados	Senador Vasconcelos

Rua	C	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Gupiara	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Turibori	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Inajá	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Julio Salusse	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Ten. Agenor Brito	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Garcia País	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Oscar Gabarino	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Euber Morais	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	4	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	3	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	2	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	1	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Marcondes da Luz	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Adolfo Ducke	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada A	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada B	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Mário Reis	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	João Garcia Júnior	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Açores	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Malhôa	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Clóvis Paulo da Rocha	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Aljubarrota	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Santo Eutímio	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Santo Apolônia	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Padre Simão Rodrigues	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Santo Odran	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Santo Anastácio	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Paiol	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Roteiro	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Carnaúbais	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Silvio Castilho	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Acioli	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Novo Nilo	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Acopiara	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Agissê	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Caraparu	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Mogiana Mineira	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Brumadinho	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Divino das Laranjeiras	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Anísio Francisco da Silva	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Francisco Mello filho	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Isaltino Andrade	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Um	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Micronésia	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Carvalhos	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Felixlândia	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Campos Altos	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	José Antônio de Oliveira	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Dom Joaquim	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Dez	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Leopoldo Ferreira	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Manoel Barreto Neto	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Valter Mastroloza	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Henrique Baptista dos Santos	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Virgílio Novaes	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	E	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	José Hilário de Oliveira e Silva	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Fré	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Padre Luis Riou	Ambos os lados	Senador Vasconcelos

Rua	Herman Lima	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Luis Orione	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Victor Assis Brasil	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Coronel Âncoras	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada B	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Mariana Alcoforado	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Gen. Américo Menezes	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Cláudio Ganns	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Gen. Freitas Duarte	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Wanderley Júnior	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Niquelândia	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Leonel de Moura Brizola	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	E	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Prof. Antônio Boaventura	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Piramboia	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Passinhos	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Dois Riachos	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada A	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada B	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada C	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Júlio Martins Barbosa	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Alberto Oliveira filho	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Arthur Leonardo dos Santos	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Alto Piquiri	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Ematuba	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Serra Verde	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Bombeiro Asdrubal	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Irapuru	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	16	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Manoel Pestana	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Jataizinho	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Parajuru	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Cabo Antônio Estevon	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Ary Oliveira de Menezes	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Boa Vista	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Irapuru	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Rosário do Sul	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Luis Novo dos Santos	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada 6	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada 5	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada 4	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada 3	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada 8	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada 10	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Projetada 1	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Patinha	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Juramento	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Pedra do Anta	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Raposos	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Piracicaba	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	G	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Travessa	Campos	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Travessa	Dioquino	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Travessa	A	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Travessa	B	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Travessa	Lacerda	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Travessa	Porcena	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Bebedouro	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Coromandel	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Estrada	Quinze	Ambos os lados	Senador Vasconcelos

Rua	Romaria	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Simeão Fernandes	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Vila Tabajaras	Ambos os lados	Senador Vasconcelos
Rua	Joventino da Fonseca	Ambos os lados	Senador Vasconcelos

CMS Jardim Anápolis

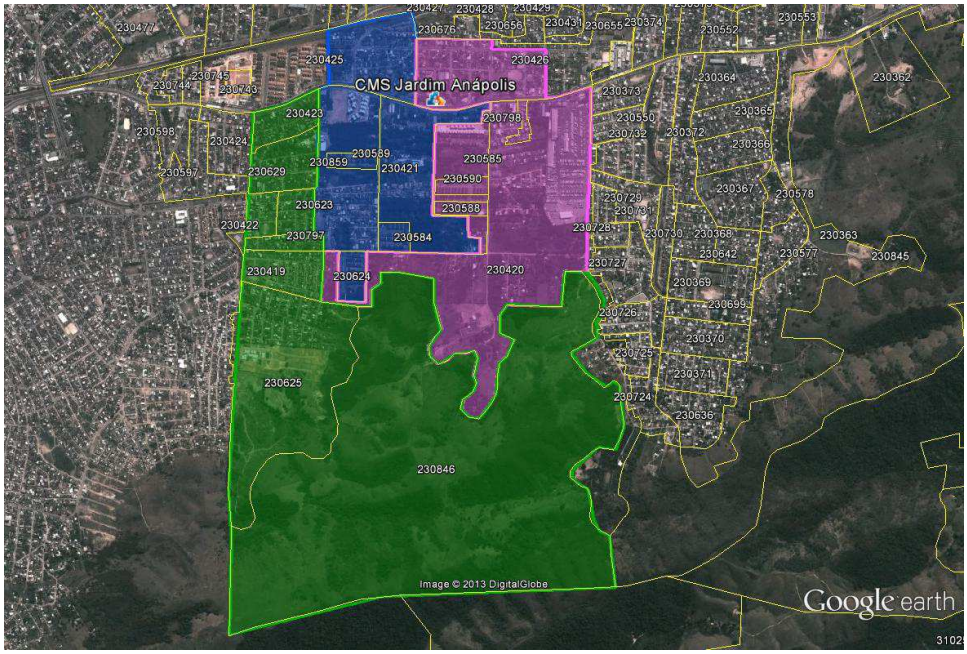

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	1	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	2	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	3	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	4	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	5	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	6	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	7	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	8	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	9	Ambos os Lados	Cosmos
Beco	A	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	A	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	A	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Albatroz	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Albino Vasconcellos	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Aragão de Melo	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Arapixuna	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Aripoana	Ambos os Lados	Cosmos
Beco	B	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	B	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Borges da Fonseca	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	C	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Caquizeiros	Ambos os Lados	Cosmos
Av.	Cesário de Melo	Sentindo Campo Grande (Trecho entre a Rua Diogo Albuquerque e a Rua Icurana) – Lado Direito	Cosmos
Av.	Cesário de Melo	Sentindo Campo Grande (Trecho entre a Rua Guataparã e a Rua Diogo Albuquerque) – Ambos os Lados	Cosmos
Av.	Cesário de Melo	Sentindo Campo Grande (Trecho entre a Rua Paçuaré e a Rua Guataparã) – Lado Direito	Cosmos
Rua	D	Ambos os Lados	Cosmos

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	da Macieira	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	da Pitangueira	Ambos os Lados	Cosmos
Caminho	das Amêndoas	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	das Amendoeiras	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	das Amoreiras	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Diogo Albuquerque	Sentido Av. Cesário de Melo (trecho entre a Rua General Alfredo Assunção e a Av. Cesário de Melo) – Lado Direito	Cosmos
Rua	dos Caquizeiros	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	dos Mamoeiros	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	E	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Engenheiro Ortiz Monteiro	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	F	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Florentino Ávidos	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	G	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	General Alfredo Assunção	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Guatapará	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	H	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Horácio de Carvalho Junior	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Jacareúba de Baixo	Quadra 3 e Quadra 4 – Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Jacareúba de Cima	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	José de Melo Carvalho	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Maçaranduba	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Magalhães de Azevedo	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Moranga	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Paçuaré	Sentido Av. Cesário de Melo – Lado Direito	Cosmos
Rua	Padre Inácio Rolim	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Professora Abigail Pires	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Projetada 10	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Roberto Simonsen	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Serra do Gipé	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Solivana	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Urucurana	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Vila Paçuaré	Ambos os Lados	Cosmos

CF Antonio Gonçalves Villa Sobrinho

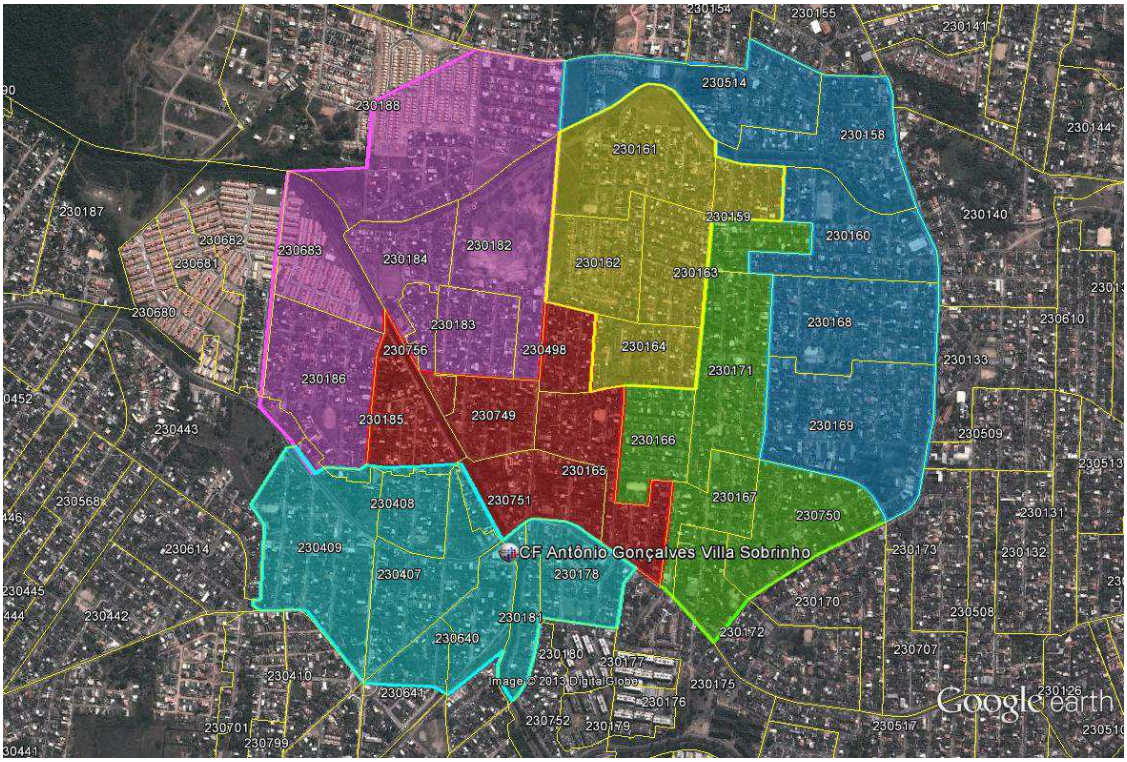

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	A	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Abel da Silva	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Afonso Candido Teixeira	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Afonso Portugal	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Águas de Lindóia	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Alfredo Peixoto	Sentido Rua Almerinda de Castro (Trecho entre Rua José Máximo e Rua Almerinda de Castro) Lado Esquerdo	Campo Grande
Rua	Almerinda de Castro	Sentido Estrada do Campinho (Trecho entre Rua Alfredo Peixoto e Estrada do Campinho) Lado Esquerdo	Campo Grande
Rua	Alto Rio Doce	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Antofagasta	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Antonio Chagas	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Antonio Pizzaro	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Aquitânia	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Ari de Oliveira Lima	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Aristides Nascimento	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Assis	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Astra	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Azaléia	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	B	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Baixo Guandu	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Barão de Antonina	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Barrocas	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Beira-Rio	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Belatriz	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Benedito Lacerda	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Bernardino Lopes	Ambos os Lados	Campo Grande

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Bilac	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Brotas	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	C	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Caldas Novas	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Cana Brava	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Capelinha	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Capiós	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Capiós	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Cara Mimoso	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Carambu	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Carlos Mello	Ambos os Lados	Campo Grande
Estrada	Carvalho Ramos	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Castelão Colini	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Castilho	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Catolândia	Ambos os Lados	Campo Grande
Praça	Cabo Luis Quevedo	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Chapada	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Colares	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Colômbia	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Colômbia	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Colorado do Oeste	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Conchas	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Constituinte	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Cristalândia	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Cuzco	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Cuzco	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	D	Ambos os Lados	Campo Grande
Caminho	da Tutóia	Sentido Praça Cabo Luis Quevedo (Trecho entre Rua Caracaraí e Praça Cabo Luis Quevedo) Lado Esquerdo	Campo Grande
Rua	Daniel Dinis da Fonseca	Ambos os Lados	Campo Grande
Estrada	de Inhoaíba	Ambos os Lados	Campo Grande
Estrada	do Campinho	Sentido Campo Grande (Trecho entre Rua Almerinda de Castro e Estrada Santa Maria) Lado Esquerdo	Campo Grande
Estrada	do Campinho	Sentido Campo Grande (Trecho entre Rua Almerinda de Castro e Rua Soldado Sebastião Viana)	Campo Grande
Estrada	do Campinho	Sentido Campo Grande (Trecho entre Rua Soldado Sebastião Viana e Rua Mauriti) Lado Esquerdo	Campo Grande
Estrada	do Tingui	Sentido Estrada Santa Maria (Trecho entre Rua Felix Bernardelli e Estrada Santa Maria)	Campo Grande
Estrada	do Tingui	Sentido Estrada Santa Maria (Trecho entre Rua Felix Bernardelli e Rua Capiós) Lado Direito	Campo Grande
Rua	dos Lírios	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Drumont	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Durval Nunes	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	E	Ambos os Lados	Campo Grande
Praça	Egídio Citarella	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Embu Guaçu	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	F	Ambos os Lados	Campo Grande
Travessa	F	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Felício Gabaldi	Ambos os Lados	Campo Grande

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Felix Bernardelli	Sentido Estrada do Tingui (Trecho entre Rua Resplendor e Estrada do Tingui) Lado Esquerdo	Campo Grande
Rua	Felix Bernardelli	Sentido Estrada do Tingui (Trecho entre Estrada do Tingui e Avenida Pedro Geraldo de Almeida) Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Flavio Fraga	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Francisco Rebelo	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Franklin de Sousa Ribeiro	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Geraldo de La Rocque	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Gerânio	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Guiné	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Gutman Bicho	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Helena Fontana	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Hélia Costa	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Horácio de Sousa Barros	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Iretama	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Itarana	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Jacques Klein	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Jade	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Japoatã	Ambos os Lados	Campo Grande
Praça	Jarici	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	João de Medeiros	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	João Menezes	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	João Reis	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	José Albano	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	José Máximo	Sentido Av. Manuel Caldeira de Alvarenga (Trecho entre Av. Manuel Caldeira de Alvarenga e Rua Alfredo Peixoto) Lado Direito	Campo Grande
Rua	José Máximo	Sentido Rua Felício Gabaldi (Trecho entre Rua Felício Gabaldi e Rua Alfredo Peixoto) Ambos os Lados	Campo Grande
Praça	Jota Piedade	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Julio Diniz	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Julio Raposo	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Landara	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Linda Flor	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Luis Jatobá	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Luis Lemos Caldas	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Manuel Caldeira de Alvarenga	Sentido Av. Pedro Geraldo de Almeida (Trecho entre Rua Porto Velho do Cunha e Av. Pedro Geraldo de Almeida) Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Manuel Lopes	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Maria Botelho Santiago	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Mario Cordeiro	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Mauriti	Sentido Estrada do Campinho - Lado Esquerdo	Campo Grande
Rua	Miatã	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Monazita	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Monte Castelo	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Moreno Brandão	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Natanael Batista	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Nelson de Castro Monteiro	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Nova Lidice	Ambos os Lados	Campo Grande

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Nova Viçosa	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Novo Acre	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Ocaima	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Olivina	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Oratório	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Parazinho	Ambos os Lados	Campo Grande
Av.	Pedro Geraldo de Almeida	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Pedro Vasconcelos	Ambos os Lados	Campo Grande
Av.	Pista Lateral	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Porto Grande	Ambos os Lados	Campo Grande
Praça	Prof. Osvaldo Serpa	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Punta D Leste	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Raul de Leoni	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Resplendor	Sentido Estrada Santa Maria (Trecho entre Estrada Santa Maria e Rua Felix Bernardelli) Lado Direito	Campo Grande
Rua	Riacho Grande	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Riacho Seco	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Rio Largo	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Roberto Santiago	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Rocha Barreto	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Rodolfo Teófilo	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Santa Angélica	Ambos os Lados	Campo Grande
Estrada	Santa Maria	Sentido Estrada do Campinho (Trecho entre Estrada do Campinho e Rua Resplendor) Lado Direito	Campo Grande
Rua	Silves	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Soldado Antonio de Oliveira	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Soldado Basílio de Oliveira	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Soldado Cristóvão Garcia	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Soldado Francisco de Azevedo	Sentido Praça Cabo Luis Quevedo - Lado Direito	Campo Grande
Rua	Soldado José Barbosa Filho	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Soldado Manasses Barros	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Soldado Sebastião Viana	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Soldado Venceslau Firmino	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Teçai	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Trovador	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Umberto Passini	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Vanglória	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Vital de Castro	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Votuporanga	Ambos os Lados	Campo Grande
Praça	Wandick da Nóbrega	Ambos os Lados	Campo Grande
Rua	Zacarias	Ambos os Lados	Campo Grande

CMS Raul Barroso

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Av.	das Américas	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Av.	das Américas	Lado Direito sentido Igreja Tenda	Ilha de Guaratiba
Av.	das Américas	n° 29.470 - CETEX	Ilha de Guaratiba
Av.	Gaspar de Lemos	da Estrada da Ilha até Prox. da Rua Jacy Pereira Campos, Lado Direito	Ilha de Guaratiba
Av.	Gaspar de Lemos	da Estrada da Ilha até Prox. da Rua Jacy Pereira Campos, Lado Esquerdo	Ilha de Guaratiba
Av.	Gaspar de Lemos	da Rua Jacy Pereira Campos até o final, Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Beco	do Olaria	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	da Augusta	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	da Augusta	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	da Ilha	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	da Maré	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	da Servidão	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	das Águas Claras	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	das Laranjeiras	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Abreu (Antigo Pasto)	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Albino	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Boqueirão	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Bosque	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Cachimbau	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Cafuá	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Ferrador	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Liverpool	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Mangue	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Manoel Ferraz	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Caminho	do Morgadinho	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Morgado	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Olaria	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Pacheco	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Pinheiro	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Portinho	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Potreiro	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Ramalho	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Vatinho	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	do Vital	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	dos Fernandes	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	José Hilário	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	Monte Sinai	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	Olaria	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	Pedro Paes	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	Pinheiros	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	Poder da Boa Vontade	Ambos os Lados até a Rua Vicente Leite; da Rua Vicente Leite até Estrada da Ilha somente Lado Esquerdo	Ilha de Guaratiba
Caminho	Poder da Boa Vontade	Lado Direito sentido Estrada da Ilha	Ilha de Guaratiba
Caminho	Projetada	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	Roseiral	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	São Sebastião	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Caminho	Vital	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Condomínio	Dom Vital	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Condomínio	Gargalhone	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Condomínio	Pedra Bonita	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Condomínio	Recreio de Guaratiba	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Grota Funda	À partir do n° 415	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Grota Funda	do início até o n° 415	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	Inicio nas prox. da Estrada da Grota Funda até Estrada Prof. Brandt Hora, Lado Esquerdo	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	Inicio no Caminho do Potreiro até Caminho do Protinho	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	Prox. da Estrada do Morgadinho até Av. Gaspar de Lemos, Lado Direito	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	Prox. da Av. Gaspar de Lemos até Rua Manoel Ferraz, Lado Direito	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	da Rua dos Guimarães ate prox. da Estrada do Morgadinho, Lado Direito	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	do Caminho do Potreiro até Rua dos Guimarães, Lado Direito	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	das proximidades da Estrada das Tachas até Caminho Poder da Boa Vontade Lado Direito; do Caminho Poder da Boa Vontade até prox. da Tupperware Ambos Os Lados; da Tupperware até prox. da Estrada do Morro Cavado Lado Direito	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	da Rua Gaspar de Lemos até a Estrada das Tachas Lado Esquerdo	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Ilha	das prox. do Cemitério até Estrada das Tachas Lado Esquerdo	Ilha de Guaratiba
Estrada	da Tachas	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	das Tachas	até o n° 814	Ilha de Guaratiba
Estrada	das Tachas	após o n° 814	Ilha de Guaratiba
Estrada	do Cachimbau	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	do Morgadinho	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	do Morgado	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	do Morro Cavado	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	Estrela da Tarde	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	Morro Cavado	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	Prof. Brandt Hora	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Estrada	Roberto Burle Marx	das Prox. do Caminho do Abreu até Caminho do Potreiro, Lado Direito sentido Campo Grande	Ilha de Guaratiba
Estrada	Roberto Burle Marx	Início nas prox. da Rua Graziele até Rua José Cota, Lado Esquerdo	Ilha de Guaratiba
Estrada	Roberto Burle Marx	Início nas prox. da Rua José Cota até prox. do Caminho do Vital	Ilha de Guaratiba
Estrada	Roberto Burle Marx	Início no Caminho dos Pinheiros até Prox. aa Estrada da Grota Funda, Lado Esquerdo	Ilha de Guaratiba
Estrada	Roberto Burle Max	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	Teodoreto de Camargo	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	Toca Grande	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Estrada	Toca Pequena	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Brant Hora	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Cetex	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	da Ilha	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Descartes	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	do Ferrador	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	do Pacheco	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	dos Guimarães	da Estrada da Ilha até o final, Lado Esquerdo	Ilha de Guaratiba
Rua	dos Guimarães	da Estrada da Ilha até o final, Lado Direito	Ilha de Guaratiba
Rua	Gaspar de Lemos	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Gaspar de Lemos - Barreira	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Graziele	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Grota Funda	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Jose Cota	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	José da Costa	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Manoel Ferraz de Almeida	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Manoel Vitorino	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Perez	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Prof. Brandt Hora	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Prof. Castro Rebelo	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Projetada	Início da Grota Funda, Primeira Esquerda	Ilha de Guaratiba
Rua	Projetada	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Projetada A	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Projetada C	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Projetada I	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Projetada I 2	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Projetada J	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Projetada K	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Projetada M	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Retiro	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Samaúma	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Santo Antonio da Bica	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Seis de Julho	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Vasco da Gama	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Rua	Vicente Leite	Lado Esquerdo sentido	Ilha de Guaratiba
Travessa	Alzira Nogueira	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Travessa	do Lisboa	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Travessa	do Retiro	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Travessa	dos Guimarães	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Travessa	Jacy Pereira Campos	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Travessa	Lisboa	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Travessa	Nossa Senhora de Fátima	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Travessa	São Lucas	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba
Travessa	Vital	Ambos os Lados	Ilha de Guaratiba

CMS Carlos A. Nascimento

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Avenida	Alhambra	Antes do Condomínio 398	Campo Grande
Avenida	Canal do Rio Cabuçu	Ao lado do Mercado Impacto	Campo Grande
Beco	das Ávores	Toda Rua	Campo Grande
Condomínio	Alhambra	Toda Rua	Campo Grande
Estrada	da Cachamorra	n° 1160 e n° 1180 - Prédios do Novo Campo Grande	Campo Grande
Estrada	da Cachamorra	n° 1370 e n° 1380	Campo Grande
Estrada	da Cachamorra	Sentido Barra da Tijuca - entre o Posto Ipiranga e a Rua Soldado Manuel Backeman	Campo Grande
Estrada	da Cachamorra	Sentido Campo Grande, entre o Posto Shell e o n° 259	Campo Grande
Estrada	da Cambota	Da Rua Comari até a Rua Iturbides Esteves - lado direito/ só os números ímpares do n° 527 ao n° 905	Campo Grande
Estrada	da Iaraquã	Da esquina da Avenida do Canal s/n°, até esquina com a Rua Soldado João Pimentel	Campo Grande
Estrada	das Agulhas Negras	À partir da Rua Soldado Hívil Miliato até a Rua Jornalista Gastão de Carvalho	Campo Grande
Estrada	das Agulhas Negras	Até a igreja	Campo Grande
Estrada	das Agulhas Negras	Condomínio 750 e Condomínio 800	Campo Grande
Estrada	das Agulhas Negras	Da esquina da Avenida do Canal até a Rua Soldado Hívil Miliato	Campo Grande
Estrada	das Agulhas Negras	Da Rua Jornalista Gastão de Carvalho até a Igreja Roxa	Campo Grande
Estrada	das Agulhas Negras	Lado direito - À partir da Rua Antônio Rodrigues - Quadra 1	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	191 - Farmácia	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Bar - s/n°	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Condomínio Ferrara - n° 1285	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Condomínio Terny - n° 1185	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Condomínio Treviso - n° 1115	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Galpão n° 50	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Gleba n° 31 Quadra C Lote 08	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Igreja Ministério Internacional Sou de Cristo	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Loja de Material de Construção - n° 191	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	N °191 - Rua São Sebastião e Ruas A, B, C, D, E, F e G	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	N° 310	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	N° 320	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	N° 342, 344 e 348	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	N° 343	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	N° 481	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	N° 561	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	N° 600, 608 e 610	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Parque Beija-Flor - Ruas A, B, C e D	Campo Grande
Estrada	dos Caboclos	Sacolão - s/n°	Campo Grande
Estrada	Iaraquã	Da calçada do Super-Marketing, até a Rua Macaraú - lado esquerdo sentido Estrada da Cachamorra	Campo Grande
Estrada	Iaraquã	Da Rua Ervália até o Condomínio Fleshiman do n° 465 até o n° 595	Campo Grande
Estrada	Iaraquã	Lado direito sentido Estrada da Cachamorra - Av. do Canal Quadra 1 até a entrada da Estrada das Agulhas Negras	Campo Grande
Praça	Magdala	Toda Rua	Campo Grande
Praça	Major Vieira de Melo	Toda Rua	Campo Grande
Praça	Mazargão	Toda Rua	Campo Grande
Rua	30	Toda Rua	Campo Grande
Rua	31	Toda Rua	Campo Grande
Rua	32	Toda Rua	Campo Grande
Rua	33	Toda Rua	Campo Grande
Rua	34	Toda Rua	Campo Grande
Rua	35	Toda Rua	Campo Grande

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	36	Toda Rua	Campo Grande
Rua	A	Comari II	Campo Grande
Rua	Aderbal Monteiro	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Aderbal Monteiro	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Agnaldo Silva	Lado direito de quem vem da Rua Conceição das Alagoas	Campo Grande
Rua	Agnaldo Silva	Lado esquerdo	Campo Grande
Rua	Agnaldo Silva	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Alameda das Estremosas	Antiga Rua 28 - Toda Rua	Campo Grande
Rua	Alameda das Nésperas	Antiga Rua 27 - Toda Rua	Campo Grande
Rua	Alameda do Ipê Amarelo	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Alameda dos Cajueiros	Antiga Rua 7 - Toda Rua	Campo Grande
Rua	Alameda Pau Ferro	Antiga Rua 29 - Toda Rua	Campo Grande
Rua	Almeida Gonzaga	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Alzira Santos Talarico	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Anísio Gonçalves	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Antônio Rodrigues	Lado esquerdo - Quadra 1	Campo Grande
Rua	Antônio Rodrigues	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Ary Cortes	Toda Rua	Campo Grande
Rua	B	Comari II	Campo Grande
Rua	Beira Rio	Toda Rua	Campo Grande
Rua	C	Comari II	Campo Grande
Rua	Caminho Verde	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Campos	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Carlos Teixeira	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Chácara do Paraíso	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Comari	Da Praça Major Vieira de Melo até a Estrada da Cambota	Campo Grande
Rua	Conceição das Alagoas	Condomínio 400	Campo Grande
Rua	Conceição das Alagoas	Lado direito todo/ lado esquerdo - Quadras 49, 50 e 51	Campo Grande
Rua	Congonhas do Norte	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Cornélio Pires	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Coronel Daniel Cristóvão	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Coxito Granado	Toda Rua	Campo Grande
Rua	D	Comari II	Campo Grande
Rua	da Passagem	Toda Rua	Campo Grande
Rua	da Paz	Toda Rua	Campo Grande
Rua	das Árvores	Toda Rua	Campo Grande
Rua	do Canal	Toda Rua	Campo Grande
Rua	do Lazer	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Dois	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Dom Feliciano	Toda Rua	Campo Grande
Rua	dos Funcionários	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Dr. José Alves da Silva	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Dr. Manuel Beckman	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Duas Estradas	Toda Rua	Campo Grande
Rua	E	Comari II	Campo Grande
Rua	Edgar Drolher	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Encruzilhada do Sul	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Ernezito Chagas	Lado direito	Campo Grande
Rua	Erval Seco	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Ervália	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Esperança	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Euclides Caldas	Toda Rua	Campo Grande
Rua	F	Comari II	Campo Grande

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Faxinal da Boa Vista	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Felipe Santiago	Quadra 9	Campo Grande
Rua	Figueirópolis	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Firmino Moreira	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Floriano Pacheco	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Fontanilhas	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Francisco Malafaia	Quadra 04 - Acesso pela Rua Soldado Hívil Miliato - lado direito	Campo Grande
Rua	Francisco Pereira da Silva	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Francisco Soares de Lima	Toda Rua	Campo Grande
Rua	G	Comari II	Campo Grande
Rua	Galiléia	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Gambiarra	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Garopaba	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Gilberto José Peixoto	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Goio Erê	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Gonçalves	Toda Rua	Campo Grande
Rua	H	Comari II	Campo Grande
Rua	Hanna Carla	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Hullia Negra	Toda Rua	Campo Grande
Rua	I	Comari II	Campo Grande
Rua	Íris	Projetada A	Campo Grande
Rua	Israel	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Iturbides Esteves	Toda Rua	Campo Grande
Rua	J	Comari II	Campo Grande
Rua	João Rodrigues	Quadra 6 e Quadra 8	Campo Grande
Rua	Jonalista Gastão de Carvalho	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Jorge Sampaio	Entre o n° 420 ao n° 501	Campo Grande
Rua	José Callis	Abrangendo a 03, 05 e 07	Campo Grande
Rua	José Pereira	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Julia Cury Vitari	Descendo a Rua Porã em direção ao lado direito, à partir do n° 14, obs: Em direção a Estrada da Cambota não faz parte	Campo Grande
Rua	Júlio de Carvalho	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Jurandir Marques	Toda Rua	Campo Grande
Rua	L	Comari II	Campo Grande
Rua	Lagoa do Rancho	Só o lado esquerdo com a Rua Chácara do Paraíso	Campo Grande
Rua	Leão Gondim	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Lincon Neves Pinto	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Lírio	Projetada B	Campo Grande
Rua	M	Comari II	Campo Grande
Rua	Majorlândia	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Mangaratiba	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Mangueiral	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Manjeiro	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Manoel de Mattos Souza	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Maracaú	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Margem Direita do Rio Cabuçu	Entre Creche Emílio Jurban e Rua Soldado José de Souza	Campo Grande
Rua	Margem Direita do Rio Cabuçu	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Margem Esquerda do Rio Cabuçu	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Miguel dos Santos	Toda Rua	Campo Grande
Rua	N	Comari II	Campo Grande
Rua	Narciso de Araújo	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Narcizo Kalilli	Toda Rua	Campo Grande
Rua	O	Comari II	Campo Grande
Rua	Oliveira Paz	Toda Rua	Campo Grande

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Oliveira Sales	Toda Rua	Campo Grande
Rua	P	Comari II	Campo Grande
Rua	Peter Pan	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Porã	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Projetada	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Projetada 3	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Projetada A	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Projetada B	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Projetada C	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Projetada D	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Projetada E	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Projetada F	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Q	Comari II	Campo Grande
Rua	R	Comari II	Campo Grande
Rua	Ronerto Macedo	Toda Rua	Campo Grande
Rua	S	Comari II	Campo Grande
Rua	Salvador	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Santa Luzia	Toda Rua	Campo Grande
Rua	São Sebastião	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Sargento Argolo Sacramento	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Berli Vieira	Acesso pela Estrada das Agulhas Negras, somente lado esquerdo - entre a Rua Ernezito Chagas e Soldado Celso Lima	Campo Grande
Rua	Soldado Berli Vieira	Entrando pela Estrada das Agulhas Negras, lado direito e esquerdo até a entrada da Francisco Malafaia, à partir desse ponto, somente o lado direito até a Rua Manuel Beckman	Campo Grande
Rua	Soldado Celso Lima	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Durvalino Espírito Santo	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Eliaquim Batista	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Ernezito Chagas	Acesso pela Rua Soldado Hívil Miliato, lado esquerdo	Campo Grande
Rua	Soldado Francisco dos Santos	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Francisco Malafaia	Entrando pela Rua Soldado Hívil Miliato, lodo direito até a Soldado Berli Vieira	Campo Grande
Rua	Soldado Gama Lopes	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Hivil Miliato	Entrando pela Estrada das Agulhas Negras, lado direito até a entrada da Rua Soldado Francisco Malafaia	Campo Grande
Rua	Soldado Hívil Miliato	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Jacinto Costa	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado João Pimentel	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Joaquim Lobo	Comunidade Olga Benário - Ruas A, B, C, D e E	Campo Grande
Rua	Soldado Joaquim Lobo	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado José de Souza	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Pedro Laurindo	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Valdemar de Almeida	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Soldado Venceslau Spancerski	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Um	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Valzinho Teixeira	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Waldomiro Liberato	Quadra 4 e 6	Campo Grande
Sítio	Alhambra	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	1	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	2	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	3	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	4	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	5	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	6	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	7	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	8	Toda Rua	Campo Grande

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Travessa	9	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	10	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	11	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Amria Antônia dos Santos	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Ana de Souza	Quadra 2	Campo Grande
Travessa	Antenor Gomes	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Aurélio Gonçalves	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Belém	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Benedito Pedro	Quadra 4	Campo Grande
Travessa	Benedito Pereira	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Carlos Carneiro	Quadra 4	Campo Grande
Travessa	Carlos Ferreira dos Santos	Quadra 2	Campo Grande
Travessa	Celeste Coutinho	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Celina dos Santos	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Cláudio Joselino	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Damiana da Silva	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Doroti da Silva	Quadra 2	Campo Grande
Travessa	Edilson Correia	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Erondina Domingues	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Francisco de Souza	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Gelson Martins	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Gilson Duarte	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Hélio Martins	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Henrique Dutra	Quadra 4	Campo Grande
Travessa	Hilda da Costa	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	João Cunha	Quadra 1	Campo Grande
Travessa	João Honório de Oliveira	Quadra 2	Campo Grande
Travessa	João Rodrigues	Quadra 4	Campo Grande
Travessa	João Vendas	Quadra 4	Campo Grande
Travessa	Joaquim Ferreira	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Joaquim Gomes	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Jocimar de Carvalho	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Jorge Gomes	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Jorge Luiz dos Santos	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	José Caetano Ferreira	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	José de Souza	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	José Joaquim de Souza	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	José Ricardo da Silva	Quadra 4	Campo Grande
Travessa	Lia dos Santos	Quadra 1	Campo Grande
Travessa	Lourentina do Santos	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Lucia Leal	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Lucia Ribeiro	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Luciano de Jesus	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Lucio de Oliveira	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Luís Antônio da Silva	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Mangueiral	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Manoel Teles	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Marco Leite	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Maria da Conceição de Souza	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Maria da Cruz	Quadra 1	Campo Grande
Travessa	Maria da Penha	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Maria Luiza Souza	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Maria Teles da Silva	Toda Rua	Campo Grande

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Travessa	Miguel dos Santos	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Motta Garcia	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Nalda Batista da Costa	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Olegário Lourenço	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Palestina de Oliveira	Quadra 2	Campo Grande
Travessa	Ricardo de Jesus	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Rosalina de Souza	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Sandro de Melo	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Sebastião Bernades	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Sebastião do Nascimento	Quadra 2	Campo Grande
Travessa	Sebastião José de Melo	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Tânia Regina	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Um	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Vitória	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Waldomiro Liberato	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Walter dos Santos	Quadra 1	Campo Grande
Travessa	Wanderley do Carmo	Toda Rua	Campo Grande
Travessa	Zelio Ribeiro	Quadra 4	Campo Grande
Rua	João Domingo dos Santos	Toda Rua	Campo Grande
Rua	Lucia Maria da Silva	Toda Rua	Campo Grande

CMS Adão Pereira Nunes

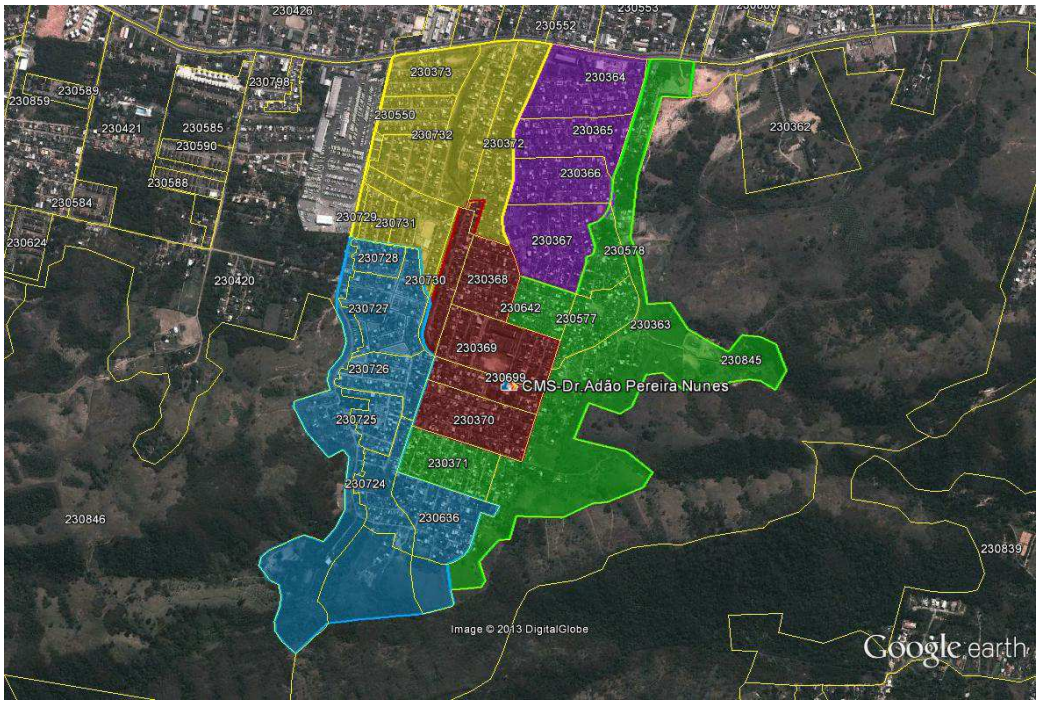

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	1	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	2	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	3	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	4	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	5	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	6	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	8	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	9	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	10	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	11	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	12	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	13	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	16	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	17	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	19	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	20	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	21	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	22	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	23	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	24	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	25	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	26	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	30	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	31	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	32	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	33	Ambos os Lados	Inhoaíba

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	35	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	38	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	39	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	40	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	41	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	42	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	43	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	44	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	45	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	46	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	52	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	53	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	54	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	55	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	56	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	57	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	58	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	59	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	60	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	61	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	62	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	65	Lado Par	Inhoaíba
Rua	67	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	68	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	69	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	70	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	71	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	72	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	73	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	74	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	75	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	76	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	77	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	78	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	79	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	80	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	81	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	82	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	83	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	84	Lado Impar	Inhoaíba
Rua	85	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	87	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	89	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	91	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	92	Ambos os Lados	Inhoaíba

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	100	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	102	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	103	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	103	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	104	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	119	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	A	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	Augusto Alves Monteiro	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	B	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	Boa Esperança	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	Canal	Ambos os Lados	Inhoaíba
Av.	Canal 2	Ambos os Lados	Inhoaíba
Av.	Cesário de Mello	Entre a Rua Icurana e a Estrada Icurana (sentindo Campo Grande) Lado Direito	Inhoaíba
Rua	Conceição do Castelo	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	D	Ambos os Lados	Inhoaíba
Caminho	do Cantagalo	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	E	Ambos os Lados	Inhoaíba
Estrada	Icurana	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	F	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	Florestal	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	G	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	Goianésia	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	H	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	I	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	Icurana	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	J	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	K	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	Realeza	Ambos os Lados	Inhoaíba
Rua	Santa Luz	Ambos os Lados	Inhoaíba

CMS DR. MOURÃO FILHO / BARRA DE GUARATIBA

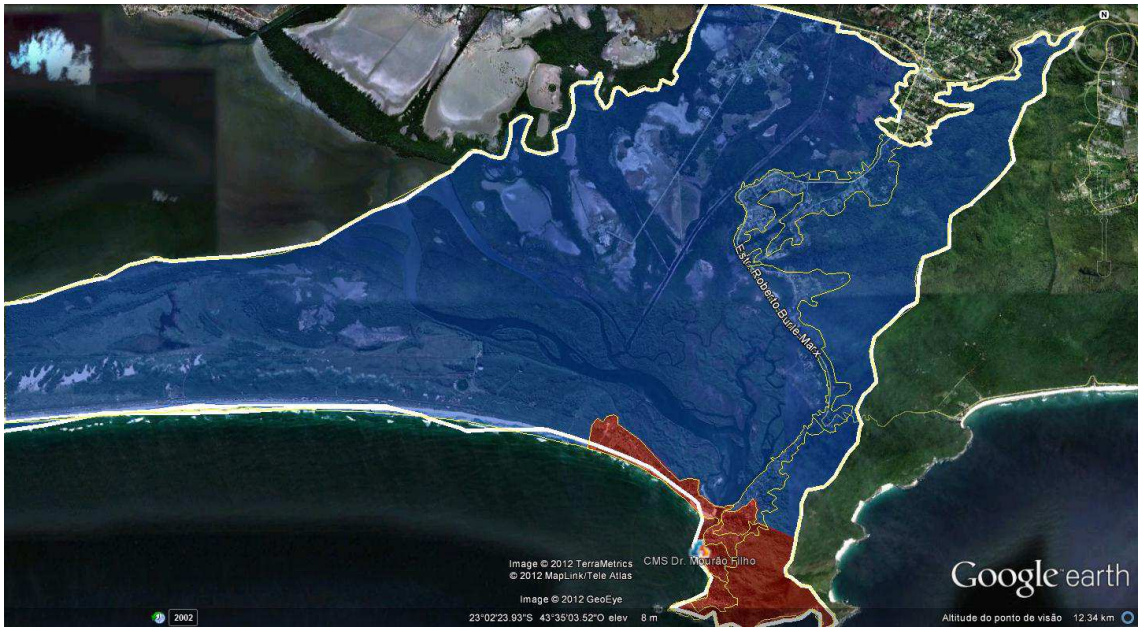

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
ESTRADA	BURLE MAX DO N° 8.209 AO N° 8.483	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
BECO	AGNALDO DE SOUZA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
BECO	DA JARARACA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DA BICA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DA ESCOLA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DAS ESTRELAS	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DA SERVIDÃO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DA SERVIDÃO DOS RIBEIROS I	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DA SERVIDÃO DOS RIBEIROS II	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DO PAU	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DO PERIGOSO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DO PICÃO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DO PICÃO DE BAIXO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DO SOUZA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DOS FERNANDES	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DOS PESCADORES	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	DOS TEIXEIRAS	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	MANOEL ALVES	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	SANTO ANTÔNIO DA BICA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	VALDEMAR DE CARVALHO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
CAMINHO	VISTA ALEGRE	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
ESTRADA	DO ITAPUÇÁ	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
ESTRADA	DA VARGINHA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
ESTRADA	VELHA DA BARRA DE GUARATIBA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
ESTRADA	DA VENDINHA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
ESTRADA	DO GRUMARI DO N° 2.753 AO N° 3.462	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	MANOEL VITORINO DE CARVALHO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
PRAIA	DO CANTO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RAMPA	DO CASQUEIRO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RESTINGA	DA MARAMBAIA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	ALMIRANTE CARLOS TINOCO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
RUA	AUGUSTO JOSÉ RIBEIRO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	CAXUXA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	CHICO BUARQUE DE HOLANDA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	CLEBER DE SOUZA SIQUEIRA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	DA BICA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	ELIAS JOSÉ	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	GETÚLIO	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	PARLON SIQUEIRA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
RUA	SAMAÚMA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
SUBIDA	DO GRUMARI	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
TRAVESSA	DA VENDINHA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
TRAVESSA	DOS TEIXEIRA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba
TRAVESSA	LISBOA	Ambos os Lados	Barra de Guaratiba

CMS Vila São Jorge

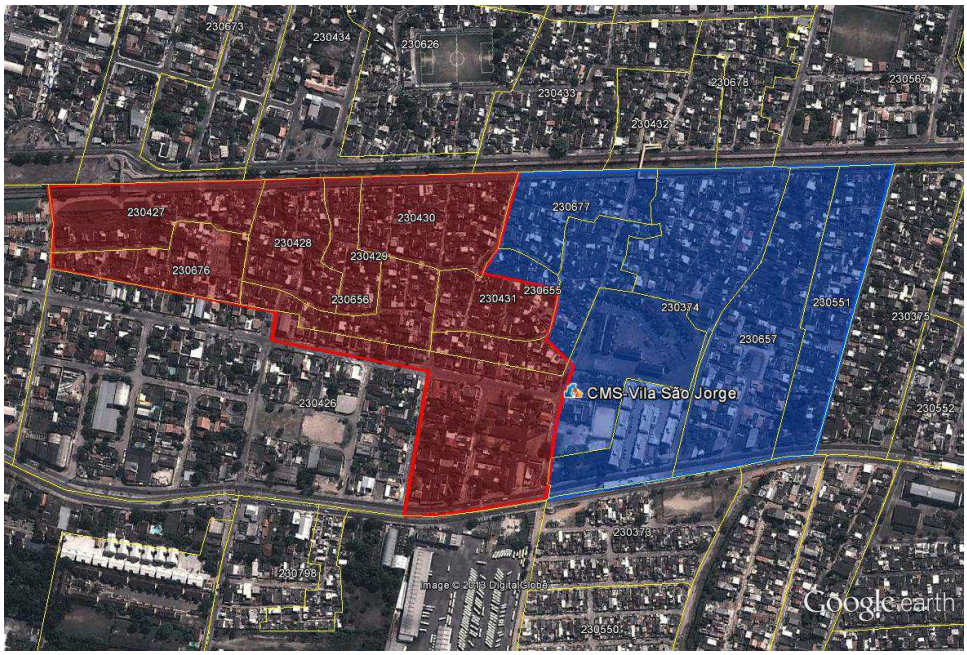

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	18 de Maio	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	2	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	26 de Julho	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	3	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	5	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	6	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	7	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Albuquerque	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Américo Lopes	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Ana Angélica	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Antonio Ferreira	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Antonio Lucio de Menezes	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Arco-íris	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Barbosa Filho	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Barbosa Filho	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Bom Pastor	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Caldereiro	Ambos os Lados	Cosmos
Av.	Cesário de Melo	Sentido Campo Grande (Trecho entre a Rua Diogo Albuquerque e a Rua Espera Feliz) – Lado Esquerdo	Cosmos
Rua	Diogo Albuquerque	Sentido Av. Cesário de Melo (Trecho entre o Beco Jorge e Rua Gen. Alfredo Assunção) – Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Diogo Albuquerque	Sentido Av. Cesário de Melo (Trecho entre a Rua Gen. Alfredo Assunção e a Avenida Cesário de Melo) – Lado Esquerdo	Cosmos
Rua	Dom Irineu Jofly	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Duas Pontes	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Espera Feliz	Sentido Av. Cesário de Melo (Entre Rua Ana Angélica e Avenida Cesário de Melo) – Lado Direito	Cosmos
Rua	Esperança	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Esperança	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Eupidio Correia	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Externato	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	General Alfredo Assunção	Sentido Rua Aragão de Melo (trecho entre Rua Aragão de Melo e Rua Diogo Albuquerque) – Lado Direito	Cosmos

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	General Alfredo Assunção	Sentido Rua Aragão de Melo (trecho entre Rua Diogo Albuquerque e a Rua Icurana) – Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Icurana	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Joel Branco	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	José Justino	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Maricá	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Miriam Knupp	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Nestor	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Nestor	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Nova	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Pretos Forros	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Projetada	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Salvador Lemos	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	São Jorge	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Sebastião José Marques	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Sebastião Pereira Navega	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Serra do Cipó	Trecho entre a Rua Nova e Rua Florentino Ávidos – Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Severino Batista	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Sitio	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	Souza	Ambos os Lados	Cosmos
Rua	Tiago Sampaio Bastos	Ambos os Lados	Cosmos
Beco	União	Ambos os Lados	Cosmos
Travessa	União	Ambos os Lados	Cosmos
Beco	Veneziano	Ambos os Lados	Cosmos
Beco	Vespasiano	Ambos os Lados	Cosmos